



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA



CAJUEIRO DA PRAIA
Prefeitura e você trabalhando juntos

MESSAGEM:

PROJETO DE LEI Nº 006 /2017.

Dispõe sobre a criação de gratificação especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

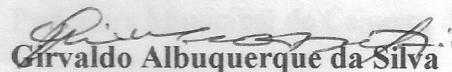
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder gratificação especial aos servidores públicos efetivos ocupantes do cargo de Operador de Máquinas Pesadas e em efetivo exercício, no valor integral de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia(PI), 30 de agosto de 2017.


Cirvaldo Albuquerque da Silva
Prefeito Municipal

